ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 455, de 13 de agôsto de 1962.

Abre um crédito especial de Cr$ 180.000,00, para o pagamento do filme de propaganda do município e sua exibição na TV Piratini, TV Curitiba, São Paulo e Rio de Janeiro.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr$ 180.000,00), para o pagamento do filme de propaganda do município e sua exibição na TV Piratini, TV Curitiba, São Paulo e Rio de Janeiro.

Art. 2° - Servirá de recurso para atender à despesa prevista no artigo anterior, o saldo orçamentário de 1961.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 13 de agôsto de 1962.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 455 DO LIVRO 7, FOLHA 56.